

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS
CORREGEDORIA

DESPACHO DA CORREGEDORA
DE 25/11/2021

PROCESSO Nº SEI 030022/007339/2020 - ARQUIVE-SE, considerando o Relatório de Sindicância (24052448) e a Decisão exarada pela I. Corregedora, SAD 1670, nos termos do Parágrafo 2º do Art. 21 do Manual do Sindicato, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.525/1984, o referido processo, que instaurou sindicância para apuração de irregularidades e responsabilidades.

Nº 235862

Secretaria de Estado de
Ciência, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA SECTI Nº 24 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR PARA FINS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, confirma o nome indicado no Processo Administrativo nº SEI-260016/00384/2021.

CONSIDERANDO: as atribuições básicas estipuladas no artigo 21 do Decreto nº 44.789, de 15 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Edgard Leite Ferreira Neto, ID Funcional nº 260024-6 e CPF nº 706.267.067-20, como Gerente Executivo que atuará como responsável técnico do Apoio de Cooperação Técnica firmado com a Fundação Carlos Chagas de Amparo à Pesquisa no Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ e a Fundação Biblioteca Nacional - FBN, publicado no dia 23 de setembro de 2021 no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, cujo o objeto é a mútua cooperação técnica e científica, destacando o papel de preservação e a promoção do patrimônio cultural de seu país, o da cultura em geral, e especificamente no campo das pesquisas nas seguintes áreas: Ciências Humanas; Ciências Sociais Aplicadas, em especial a Ciência da Informação e a Bibliotecologia; e a Lingüística, Letras e Artes, conforme Tabela de Áreas de Conhecimento do CNPq (http://ates.cnpq.br/documenta/11511/04930/TabelaAreasConhecimento.pdf/19275b-3a0a-4074-a743-c20521bd57). Além do apoio a pesquisadores, mediante a concessão de auxílios e bolsas, dispostos a desenvolver pesquisas sobre o acervo da Biblioteca Nacional a partir de um Edital de Convocação, a saber: o "Programa de Apoio a Projetos no Âmbito do Bicentenário da Independência do Brasil", promovendo a melhoria da educação científica, conforme as atribuições básicas estipuladas no artigo 21 do Decreto nº 44.789, de 15 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2021

SERGIO LUIZ COSTA AZEVEDO FILHO
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Nº 235847

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E ENSINO TECNOLÓGICO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 02.12.2021

PROCESSO Nº SEI-260016/00819/2021 - RATIFICA a Dispensa de Licitação com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e AUTORIZA a despesa no valor de R\$ 10.656,00 (dez mil seiscentos e cinquenta e seis reais), a favor da empresa TRS DOS SANTOS SERVIÇOS E EVENTOS LT. DA - CNPJ Nº 12.962.538/0001-66, cujo objeto é contratação de empresa para fornecer pão de café torrado e moído, e açúcar refinado, conforme Termo de Referência.

Nº 235847

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FAPERJ/PR Nº 534 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO E DA OUTRAS
PREVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e tendo em vista, o que consta no Processo SEI-260003/006126/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituir, sem prejuízo de suas atribuições, a Comissão de Fiscalização da execução de contrato com empresa especializada no novo serviço de dados do Estado, o Conect@RJ, para contratação de três (03) Links de Dado do Rodo IP Governo com a velocidade de 1 Gbps, para atender as necessidades da FAPERJ, a contar da publicação desta Portaria, na seguinte forma:
I - Jorge Cesar de Almeida;
II - Sabrina dos Santos Monteiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2021

JERSON LIMA DA SILVA
Presidente

Nº 235847

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR
À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DOS PRESIDENTES

PORTARIA CONJUNTA CECIERJ/CEPERJ Nº 550
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ES-
PECIFICADA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E DE EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO - CEPERJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 1.185, de 14 de janeiro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2021, o Decreto nº 47.487, de 11 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a Programação e Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o Exercício de 2021, o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2016, publicado em 03 de maio de 2016, que dispõe sobre a descentralização do orçamento de créditos orçamentários, e as Instruções Normativas AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013.

Resolvido:
Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:
I - OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para a FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO - CEPERJ, visando o fornecimento de bolhas para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão do Ciclo das Licitações e Contratações Públicas para os servidores ativos da Fundação CECIERJ - Processo nº SEI-260034/001788/2021.II - VIGÊNCIA: Início: 20/11/2021 - Término: 31/12/2021
III - DE/CONCEDENTE: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ
UG: 4945 - Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ
UG: 404600 - Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ
IV - PARÁ/EXECUTANTE: FUND CENTRO EST ESTAT PESQ E FORM SERVID PUB - CEPERJ
UG: 49421 - FUND CENTRO EST ESTAT PESQ E FORM SERVID PUB - CEPERJ
UG: 124100 - FUND CENTRO EST ESTAT PESQ E FORM SERVID PUB - CEPERJ
V - CREDITO:
PT: 12.129. 0476.4456
Natureza do Despesa: 390309.21
Fonte: 100
Valor: R\$ 23.280,00 (vinte e três mil duzentos e oitenta reais), disponibilizada para o exercício de 2021 (novembro e dezembro) conforme o cronograma físico e financeiro CEPERJ/COOCAP.
Art. 2º - A presente se obriga a prestar contas dos recursos descentralizados em conformidade com o art. 12 do Decreto nº 42.436, de 30/04/2016, e contar do término da vigência desta Portaria Conjunta, em atendimento às disposições contidas no art. 5º, da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10/09/2013 e alterações, Instrução Normativa AGE nº 25, de 31/01/2014.
Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2021
ROGERIO TAVARES PIRES
Presidente - Fundação CECIERJ
GABRIEL RODRIGUES LOPES
Presidente - Fundação CEPERJ
Nº 235841

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para a FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO - CEPERJ, visando o fornecimento de bolhas para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão do Ciclo das Licitações e Contratações Públicas para os servidores ativos da Fundação CECIERJ - Processo nº SEI-260034/001788/2021.II - VIGÊNCIA: Início: 20/11/2021 - Término: 31/12/2021
III - DE/CONCEDENTE: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ
UG: 4945 - Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ
UG: 404600 - Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ
IV - PARÁ/EXECUTANTE: FUND CENTRO EST ESTAT PESQ E FORM SERVID PUB - CEPERJ
UG: 49421 - FUND CENTRO EST ESTAT PESQ E FORM SERVID PUB - CEPERJ
UG: 124100 - FUND CENTRO EST ESTAT PESQ E FORM SERVID PUB - CEPERJ
V - CREDITO:
PT: 12.129. 0476.4456
Natureza do Despesa: 390309.21
Fonte: 100
Valor: R\$ 23.280,00 (vinte e três mil duzentos e oitenta reais), disponibilizada para o exercício de 2021 (novembro e dezembro) conforme o cronograma físico e financeiro CEPERJ/COOCAP.
Art. 2º - A presente se obriga a prestar contas dos recursos descentralizados em conformidade com o art. 12 do Decreto nº 42.436, de 30/04/2016, e contar do término da vigência desta Portaria Conjunta, em atendimento às disposições contidas no art. 5º, da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10/09/2013 e alterações, Instrução Normativa AGE nº 25, de 31/01/2014.
Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2021
ROGERIO TAVARES PIRES
Presidente - Fundação CECIERJ
GABRIEL RODRIGUES LOPES
Presidente - Fundação CEPERJ
Nº 235841

II - VIGÊNCIA: Início: 20/11/2021 - Término: 31/12/2021

III - DE/CONCEDENTE: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ
UG: 4945 - Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ
UG: 404600 - Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ

IV - PARÁ/EXECUTANTE: FUND CENTRO EST ESTAT PESQ E FORM SERVID PUB - CEPERJ
UG: 49421 - FUND CENTRO EST ESTAT PESQ E FORM SERVID PUB - CEPERJ
UG: 124100 - FUND CENTRO EST ESTAT PESQ E FORM SERVID PUB - CEPERJ

V - CREDITO:

PT: 12.129. 0476.4456
Natureza do Despesa: 390309.21
Fonte: 100
Valor: R\$ 23.280,00 (vinte e três mil duzentos e oitenta reais), disponibilizada para o exercício de 2021 (novembro e dezembro) conforme o cronograma físico e financeiro CEPERJ/COOCAP.

Art. 2º - A presente se obriga a prestar contas dos recursos descentralizados em conformidade com o art. 12 do Decreto nº 42.436, de 30/04/2016, e contar do término da vigência desta Portaria Conjunta, em atendimento às disposições contidas no art. 5º, da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10/09/2013 e alterações, Instrução Normativa AGE nº 25, de 31/01/2014.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2021

ROGERIO TAVARES PIRES
Presidente - Fundação CECIERJ

GABRIEL RODRIGUES LOPES
Presidente - Fundação CEPERJ

Nº 235841

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR

DE 20.07.2021

PORTARIA Nº 352/2021 - PROMOVE, a contar de 05/04/2021, EM-MANUEL JOÃO NOGUEIRA LEAL DA SILVA, matr. nº 38.375-2 / ID: 50370430, lotado na Faculdade de Odontologia, a categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 02/2017, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 02/2017, de Deliberação nº 17/2015, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/006849/2021.

PORTARIA Nº 354/2021 - PROGRIDE a contar de 29/01/2021, TATIANA HELLY DA SILVA FIDALGO, matrícula nº 39.625-3 / ID: 50810777, lotada na Faculdade de Odontologia, a categoria de Professor Adjunto Nível 3, nos termos da Resolução nº 06/2017, de Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.789/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/002184/2021.

PORTARIA Nº 355/2021 - PROGRIDE a contar de 18/04/2021, VIRGINIA CECILIA DA ROCHA LOUZADA, matrícula nº 38.584-8 / ID: 50170155, lotada na Faculdade de Educação, a categoria de Professor Adjunto Nível 3, nos termos da Resolução nº 08/2017, de Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.789/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/007621/2021.

PORTARIA Nº 358/2021 - PROGRIDE, a contar de 19/04/2021, JESSICA CRUZ DE LUCA DE ALMEIDA, matrícula nº 39.653-8 / ID: 50326945, lotada no Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues de Sá, em categoria de Professor Assistente Nível 4, nos termos da Resolução nº 06/2017, de Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.789/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/007905/2021.

PORTARIA Nº 357/2021 - PROGRIDE a contar de 20/04/2021, ALESSANDRA DE SOUSA PINHEIRO, matrícula nº 39.177-1 / ID: 20652059, lotada no Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues de Sá, em categoria de Professor Assistente Nível 4, nos termos da Resolução nº 06/2017, de Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.789/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/007334/2021.

Nº 235848

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO REITOR
DE 29.11.2021

PROCESSO Nº SEI-260007/031261/2021 - AUTORIZA e promulga o Decreto Estadual nº 13/10/2021, de RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA FERREIRA, TUIAssistente Administrativo, matr. nº 36.225-1, ID: 44309821, admitido em 01/06/2012, para continuar exercendo suas atividades no Gabinete da Deputada Dani Monteiro, até 31/12/2022.

DE 30.11.2021

PROCESSO Nº SEI-260007/031228/2021 - AUTORIZA e promulga o Decreto Estadual nº 13/10/2021, de RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA FERREIRA, TUIAssistente Administrativo, matr. nº 36.225-1, ID: 44309821, admitido em 01/06/2012, para continuar exercendo suas atividades no Gabinete da Deputada Dani Monteiro, até 31/12/2022.

PROCESSO Nº SEI-260007/031288/2021 - AUTORIZA o crédito de PRISCILA MEDEIROS TERRA PINTO, matr. nº 36874-6, ID: 4456739, Agente Universitário/Assistente Administrativo, para atender as demandas da Secretaria do Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, em 01/11/2022.

Nº 235843

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 30.11.2021

PROCESSO Nº SEI-260007/031255/2021 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por MARIANA CUSTÓDIO DO NAS-

CIMENTO LAGO, matr. nº 38116-8, em atividades vinculadas ao INSS, nos períodos de 01/03/2006 e 10/03/2006 a 01/01/2007 a 31/01/2007, 01/01/2008 a 31/01/2008, 01/03/2008 a 10/08/2015, totalizando 3.120 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI-260007/031080/2021 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por MARIA LETICIA CORREA, matr. nº 34769-0, em atividades vinculadas ao INSS, nos períodos de 01/03/1988 a 30/03/1988, 04/04/1988 a 30/07/1988, 01/05/1989 a 02/04/1997, 01/01/1998 a 31/07/2004, 01/11/2004 a 28/02/2005, 01/04/2005 a 30/04/2005, 01/06/2005 a 30/06/2005, 01/08/2005 a 30/06/2005, 01/02/2006 a 28/02/2006, 01/08/2006 a 31/12/2006, totalizando 3.280 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI-260007/030885/2021 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por SARARA CRISTINA FERREIRA MACHADO, matr. nº 39489-0, à Universidade Federal Fluminense, no período de 16/07/2009 a 07/03/2016, totalizando 2.427 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI-260007/031080/2021 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por MARIA LETICIA CORREA, matr. nº 34769-0, em atividades vinculadas ao INSS, nos períodos de 01/03/1988 a 30/03/1988, 04/04/1988 a 30/07/1988, 01/05/1989 a 02/04/1997, 01/01/1998 a 31/07/2004, 01/11/2004 a 28/02/2005, 01/04/2005 a 30/04/2005, 01/06/2005 a 30/06/2005, 01/08/2005 a 30/06/2005, 01/02/2006 a 28/02/2006, 01/08/2006 a 31/12/2006, totalizando 3.280 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI-260007/030885/2021 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por SARARA CRISTINA FERREIRA MACHADO, matr. nº 39489-0, à Universidade Federal Fluminense, no período de 16/07/2009 a 07/03/2016, totalizando 2.427 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI-260007/1094/2019 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por FINEIDA LEAO TEIXEIRA, matr. nº 34174-9, ao RIOPROVIDENCIA, durante licença sem vencimentos, nos períodos de 01/02/2007 a 31/01/2009, 01/02/2010 a 25/03/2010, 01/10/2013 a 30/09/2014 e 01/10/2015 a 30/09/2016, totalizando 1.515 dias de contribuição.

PROCESSO Nº SEI-260007/9742/2019 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por MAURICIO CANEDO PINHEIRO, matr. nº 39138-3, ao RIOPROVIDENCIA, no período de licença sem vencimento de 24/02/2019 a 31/07/2019, totalizando 158 dias de contribuição.

Nº 235848

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DA SUPERINTENDENTE
DE 01.12.2021

PORTARIA Nº 854/2021 - APOSENTA JOSÉ FERNANDES DA SILVA NETO, matr. nº 05.870-9, ID: 25326724, Auxiliar Técnico Universitário III Manutenção, com padrão de vencimentos XVI, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com §9º do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. Processo nº SEI-E-260007/6725/2016.

Nº 235846

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

ATO DO DIRETOR GERAL

PORTARIA HUPÉ Nº 786 DE 25 DE NOVEMBRO 2021

DESIGNA SERVIDORA PARA SINDICÂNCIA.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO DA UERJ, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ana Lucia de Azevedo de Moura, matrícula nº 32.567-0, para apurar possíveis irregularidades decorrentes do processo nº SEI-10223/2010, que será apurado no processo de sindicância contraditória nº SEI-260008/008451/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2021

PROFESSOR RONALDO DAMIÃO
Diretor Geral

Nº 235847

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

ATO DO DIRETOR GERAL

PORTARIA HUPÉ Nº 802 DE 01 DE DEZEMBRO 2021

REGULAMENTA A ENTRADA DE PACIENTES,
ACOMPANHANTES E VISITANTES NAS DE-
PENDÊNCIAS DO HUPÉ.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO DA UERJ, matrícula nº 6.104-0, no uso do seu poder, em conformidade com o Parecer do Conselho de Administração nº 068/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aos pacientes, acompanhantes e visitantes nas dependências do HUPÉ, deverão ser observados os seguintes parâmetros:

I - Aos pacientes clínicos internados ou ambulatoriais:

a) não será exigido o passaporte vacinal ou teste molecular (RT PCR) negativo para SARS Cov2 como pré-requisito para atendimento ou internação.
II - Aos pacientes cirúrgicos:

a) casos de cirurgias eletivas: os pacientes que apresentarem passaporte vacinal poderão ser submetidos ao procedimento cirúrgico sem necessidade de teste PCR. Caso não possuam ou se recusarem a apresentá-lo, deverão obrigatoriamente apresentar um teste molecular (RT PCR) negativo para SARS Cov2 em até 14 (quatorze) dias antes do procedimento cirúrgico.
b) para cirurgias de emergência/urgência: não será cobrado o passaporte vacinal ou teste molecular (RT PCR) negativo para SARS Cov2. No entanto, o exame de RT PCR poderá ser solicitado em casos específicos, de acordo com a orientação médica.
III - As crianças e adolescentes:

a) para pacientes com idades entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos será considerado válido o passaporte vacinal desde que dentro do calendário previsto pelo município de origem.
b) para pacientes menores de 12 (doze) anos de idade não será cobrado passaporte vacinal e não será necessária a realização de teste molecular (RT PCR) negativo para SARS Cov2.

IV - Aos acompanhantes arripados pelo Estado do Rio de Janeiro e do Estado de Pernambuco e pelas Leis nº 13.146/2015 e nº 11.105/2005:

a) os acompanhantes que tiverem passaporte vacinal posterior permanecer nas dependências do HUPÉ sem necessidade de realização de teste molecular (RT PCR) negativo para SARS Cov2.